

## ASPECTOS DESTACADOS DO CRIME DE POLUIÇÃO

Lucas de Mello Schlemper \*

Francelise Pantoja Diehl \*\*

Susana Regina de Mello Schlemper \*\*\*

O presente estudo enfocou aspectos jurídicos inerentes ao crime de poluição, suas causas e efeitos no ordenamento jurídico brasileiro, e as disposições legais correspondentes. O crime de poluição tem se revelado como um dos reflexos mais negativos da sociedade pós-industrial. De um lado, os adventos da tecnologia e ciência, e de outro, as catástrofes originadas dos usos indevidos e hábitos excessivos inerentes ao processo de vida em sociedade. A tutela constitucional, que impõe a todos o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, como direito difuso e fundamental, feito bem de uso comum instrumentaliza, nos comandos normativos, o princípio da prevenção e conseqüente precaução, exigindo-se, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade. A metodologia empregada para o estudo em tela foi o método dedutivo na fase de investigação, as técnicas do referente, da categoria, do conceito operacional, do fichamento e pesquisa bibliográfica. Através da elaboração da Lei 9.605/98, a tutela do meio ambiente passou a ser implementada da forma mais severa no ordenamento jurídico brasileiro, a penal, regulando todas as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências, alterações e interações de ordem física, química e biológica, que permite, obriga e rege a vida em todas as suas formas. Quanto ao objeto da tutela penal, o crime ambiental abrange qualquer forma de violação direta ou indireta que venha a resultar em danos a este conjunto de interações. A poluição sempre existiu e sempre existirá: grupamentos humanos promovem alterações no ambiente natural em que estão inseridos, em menor ou maior grau, podendo resultar em poluição. Nossos estudos permitem concluir que a poluição figura como um dos crimes ambientais de maior potencial de risco dentre as atividades lesivas ao meio ambiente, dado o seu caráter de difícil punibilidade, e dispendiosa recuperação de danos. É de vital importância a instauração de políticas

---

\* Acadêmico do Curso de Direito, Universidade do Vale do Itajaí. lucasdemello@gmail.com

\*\* Mestre, Bacharel em Direito, Docente na Universidade do Vale do Itajaí, Laboratório de Direito Ambiental. francelise.diehl@gmail.com

\*\*\* Doutora, Bióloga, docente na Universidade Federal da Fronteira Sul. susana.schlemper@uffs.edu.br

nacionais que reforcem o caráter de emergência com o qual este crime deve ser tratado. Os danos não se estendem somente a determinado tipo de ambiente, mas agridem diversas formas de ecossistemas, a coletividade, a saúde e os bens ambientais. Disso decorre a necessidade de uma visão mais globalizada acerca das interações água-ar-solo, para que seja possível um tratamento jurídico mais abrangente no que tange à proteção do meio ambiente natural. Cabe ressaltar, também, a necessidade de prévia fixação técnica e legal dos padrões admissíveis de alterações de cada ambiente e de cada atividade poluidora, e uso dos instrumentos administrativos para o controle da poluição, como fixação de padrões de qualidade, zoneamento ambiental, estudo e relatório de impacto ambiental, licenciamento e revisão ambiental, auditoria ambiental, vistorias periódicas pelo Poder Público e denúncias. Urge despertar certa consciência ambientalista visando à qualidade do meio ambiente natural próprio e a preservação de todo um patrimônio ambiental global.

**Palavras-chave:** Lei n. 9605/98; poluição; crime de poluição; crimes ambientais.